



DECRETO Nº 220/2021

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1255/2021, resolve:*

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2021, no valor de 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

Revitalização das praças Camponesa, Andradas, Portal de Entrada e Pista de Laço

05.005.15.451.3001.1128	44.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	45.000,00
			TOTAL	45.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	45.000,00
	TOTAL	45.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um. (18/11/2021).


ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 220/2021

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1255/2021, resolve:*

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2021, no valor de 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

Revitalização das praças Camponesa, Andradas, Portal de Entrada e Pista de Laço

05.005.15.451.3001.1128	44.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	45.000,00
			TOTAL	45.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	45.000,00
	TOTAL	45.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um. (18/11/2021).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal